



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 882/2021

Autoriza a celebração de Convênio com a Caixa Escolar da Escola Municipal Jorge Moreira Guillarducci e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Aracitaba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a “Caixa Escolar da Escola Municipal Jorge Moreira Guillarducci”, CNPJ nº 03.187.172/0001-04, com especial finalidade de proceder a repasses financeiros para a regularização de pendências registras e fiscais, no valor de até R\$ 3.000,00.

Art. 2º O termo de convênio, dentre os requisitos de praxe, constará apresentação de plano de trabalho e prestação de contas efetiva, devendo ser consolidado até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 06 de julho de 2021.

Amaral Toledo
Terezinha Marcília A. Toledo
Prefeita Municipal

TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba

CERTIFICO QUE LEI MUNICIPAL
882/2021
FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA DE 06/07/2021
A 21/07/2021
Aracitaba, 06/07/2021
Roguel L. L. Sales
Servidor Público